

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2005

(\*) Portaria/MEC nº 4.042, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Junta de Educação da Convenção Batista Mineira		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Batista de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATORA:</b> Anaci Bispo Paim		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.011336/2002-73		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 703273		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>191/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>6/7/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Educação Superior elaborou o Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 1049/2005, de 30 de maio de 2005, referente à análise do pleito, o qual transcrevo, em parte, a seguir.

*A mantenedora Junta de Educação da Convenção Batista Mineira solicitou a este Ministério, em 27 de agosto de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Batista de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.*

*A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme consta no Registro SAPIEnS nº 703273-A.*

*A Faculdade Batista de Minas Gerais foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 1.158, de 28 de julho de 1999, retificada pela Portaria MEC nº 1.850, de 27 de dezembro de 1999.*

*Por se tratar de instituição já credenciada, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Batista de Minas Gerais foi submetido à apreciação deste Ministério no Registro SAPIEnS nº 703273-A e, consoante despacho nele inserido pela Coordenação responsável pela análise, foi recomendada a sua aprovação. Constatou-se, também, que a proposta de regimento da Instituição foi submetida à apreciação no processo nº 23000.020650/2005-94.*

*Em atendimento à legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, conforme Processo nº 093/2004-CEJU/703273-SAPIENS. Em parecer datado de 7 de dezembro de 2004, a entidade manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por considerar que não restou preenchido o requisito da necessidade social e que o curso apresentado não contempla elementos de diferenciação qualitativa exigidos para a sua implantação.*

*Para averiguar as condições iniciais existentes para a autorização de funcionamento do curso de Direito, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, por meio do Despacho n° 494/2004-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 27 de agosto de 2004, constituída pelas professoras Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Maria Cristina da Rosa Martinez, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUC-RS.*

*A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 150 vagas totais anuais.*

*No relatório, a Comissão de Verificação teceu considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.*

### *Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*A Faculdade Batista de Minas Gerais solicitou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com o intuito de prover sólida formação geral, humanística e axiológica aos alunos, tornando-os competentes e habilitados para o exercício da ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. A criação do curso de Direito está prevista no PDI.*

*A estrutura organizacional da IES prevê as funções de Diretor, nomeado pela Mantenedora e, na área acadêmica, ela tem por base o seu Regimento. A IES cumpre a legislação da educação superior e as determinações específicas de Portarias e Resoluções.*

*O Regimento prevê a representação docente no Conselho Superior, no Conselho Acadêmico e nas Coordenações de Curso. Contudo, a representação discente do curso de Direito não está contemplada naquele documento. Em vista disso, a Comissão considerou o item não atendido.*

*A análise do PDI, a verificação in loco e as entrevistas promovidas com docentes, com dirigentes e com pessoal técnico-administrativo forneceram subsídios à Comissão para concluir que todos os indicadores dos aspectos essenciais estão atendidos, condição extensiva a 93% dos aspectos complementares da categoria de análise “Características da Instituição”.*

*As informações fornecidas pela IES sobre o projeto institucional foram confirmadas pela Comissão. Existe coerência entre a prática de gestão e o projeto apresentado.*

*As funções e os órgãos previstos no organograma da IES, definidos a partir dos objetivos gerais e administrativos, estão adequados.*

*As formas de gestão financeira existentes e as previstas estão contempladas no PDI. A estratégia de gestão financeira para as ações previstas foi recomendada pelo MEC, no processo n° 703273-A.*

*A IES possui sistema de informação, por meio de cabos de fibra ótica e em rede, utilizado nos laboratórios de informática, nos terminais instalados e nos demais setores internos. Além disso, existe o departamento de comunicação e marketing do Sistema Batista Mineiro de Educação, que utiliza os seguintes veículos de comunicação: outdoors, jornais, revistas, televisão, rádio, mala direta, folder, etc.*

*Conforme relatório, a IES atendeu aos quesitos dos aspectos essenciais e complementares da categoria de análise “Administração da IES”.*

*Os critérios da política de pessoal, incentivos e benefícios estão definidos nos documentos: Plano de Carreira Docente – PCD e no Plano Institucional de Capacitação Docente - PICRH – CD.*

*A avaliação de desempenho do docente nas atividades de ensino, pesquisa, extensão será realizada pela Comissão Própria de Avaliação, que deverá estar integrada ao SINAES.*

*O Plano de Carreira e de Incentivos aos Docentes aborda os seguintes aspectos da admissão, da dispensa, dos direitos, deveres, vantagens e da responsabilidade dos docentes vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Existem ações, com especificação de recursos financeiros, para qualificação, participação em eventos e viagens, entre outros.*

*O PECD prevê redução da carga horária docente para os professores que, após dois anos de serviço na IES, queira se vincular a programas de pós-graduação stricto sensu, recomendados pela CAPES.*

*A qualificação do corpo técnico-administrativo segue as diretrizes adotadas pelo Sistema Batista Mineiro de Educação, ou seja: qualificação por meio de iniciativa do próprio funcionário, mediante redução de carga horária, remanejamentos de horários, dispensa para qualificação e ajuda financeira; qualificação promovida pelo Sistema Batista Mineiro de Educação, realizada ao longo do ano e gerenciada pelo Departamento de Recursos Humanos.*

*A IES possui Programas Institucionais de Financiamento de Estudos para alunos carentes. Assim, destina parte de sua receita para bolsas de estudo, nas formas de gratuidade total e de descontos nos valores das anuidades. A IES conta com o Programa de Bolsas de Mérito Acadêmico, concedida a dois alunos de cada curso, com abatimento de 50% ou de 100% no valor da semestralidade.*

*As instalações contam com área de convivência, praça de serviços, três praças de alimentação, dois auditórios, espaço cultural e infra-estrutura de outros serviços.*

*A Comissão considerou que os aspectos essenciais e complementares da categoria “Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios” foram atendidos.*

*Conforme relatório, todos os indicadores essenciais da dimensão “Contexto Institucional” atendem aos requisitos. Os aspectos complementares obtiveram 92,86% de atendimento.*

### *Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*No PDI e no Regimento Geral está prevista a participação do coordenador do curso de Direito e a representação docente e discente em órgãos colegiados acadêmicos da IES. A participação do corpo discente nas reuniões do Conselho Superior está prevista.*

*O coordenador indicado é o professor Roberto Kalil Ferreira, bacharel em Teologia, em Direito e doutor em Direito, na área de concentração em Filosofia do Direito. Contratado pela IES em 2 de fevereiro de 2004, em regime de 40 horas semanais, tem formação que atende ao indicador Tempo de Experiência Profissional Acadêmica (EA) e Tempo de Experiência Profissional não Acadêmica ou Administrativa (EP).*

*O sistema de organização acadêmica e administrativa é informatizado e estruturado para garantir o acompanhamento de processos e a organização do controle documental, com segurança e correção. O sistema interliga informações sobre fluxo curricular, matrículas, trancamento, frequência, notas, atividades extra-classe, etc.*

*O registro e o controle acadêmico são feitos na Secretaria Geral, na qual são mantidas pastas personalizadas dos alunos.*

*O sistema de informação, denominado Campus, consiste em um software de gestão acadêmica desenvolvido pela própria IES, que permite o gerenciamento da vida acadêmica dos alunos, armazenando informações como dados pessoais, disciplinas cursadas, notas, diário eletrônico e outras.*

*A IES conta com 46 funcionários e 28 docentes, que atendem aos dois cursos de graduação já em funcionamento.*

*Existe apoio psicopedagógico aos discentes, realizado pela atuação de uma psicóloga e uma pedagoga. A IES mantém programa de orientação administrativa, pedagógica e profissional.*

*Há mecanismos de nivelamento, por meio de disciplinas de ajustes e de nivelamento de conteúdo básico, de acordo com o coordenador do curso. Também serão ofertados mini-cursos de Língua Portuguesa, de interpretação de textos e de metodologia para melhorar o desempenho acadêmico do aluno ingressante.*

*O atendimento extra-classe, individual ou em grupo, busca dirimir dúvidas em relação às disciplinas e conteúdos ministrados.*

*Os objetivos gerais e específicos do curso de Direito atendem aos critérios de clareza, abrangência, possibilidade de geração de metas e compatibilidade, aspectos que evidenciam a possibilidade de sua implantação.*

*O objetivo geral do curso de Direito remete à formação diferenciada de operadores jurídicos, à participação no processo de construção do direito e da sociedade, aos valores éticos, sociais e humanísticos e ao desempenho profissional junto à iniciativa privada, administração pública e comunidade em geral, também representada por movimentos sociais e organizações não governamentais.*

*O perfil desejado para os egressos é coerente e compatível com os objetivos do curso.*

*Existe adequação do projeto do curso de Direito às condições locais, à proposta pedagógica institucional e às metas constantes no PDI.*

*No currículo pleno proposto, a ser desenvolvido em regime semestral, as disciplinas compõem os eixos de Formação Fundamental, Formação Profissional, Formação Específica e de Formação Prática. Há previsão de 306 horas para Estágio Supervisionado, 72 horas para Trabalho de Conclusão do Curso, 200 horas de Atividades Complementares e 72 horas para Orientação de Monografia. A carga horária total perfaz 3.746 horas.*

*A Comissão destacou que a grade curricular não prevê disciplinas optativas, de modo a garantir a flexibilização curricular preconizada nas novas tendências nacionais e internacionais. Em vista disso, as exigências do mercado profissional, que deve atentar para as mudanças tecnológicas, não são consideradas.*

*A análise da grade curricular ensejou as seguintes observações, por parte da Comissão:*

*- a ementa da disciplina Metodologia da Pesquisa pressupõe conhecimentos teóricos anteriores. O conteúdo, muito denso, não está compatível com a carga horária de 36 horas;*

*- a disciplina de Informática Jurídica, poderia ser trabalhada de forma interdisciplinar, voltada para Metodologia Científica e para as disciplinas processuais, principalmente no que se refere à elaboração de peças processuais;*

*- a interdisciplinaridade da matriz curricular está presente apenas nas atividades complementares e não foi contemplada na construção das ementas das disciplinas, que deveriam ser elaboradas em conjunto pelos docentes. Esse aspecto da avaliação não foi atendido;*

- o projeto não contém as ementas das disciplinas de Orientação de Monografia I e II, que deverão ser inseridas na fase de implantação do curso.

A Comissão constatou que a maioria dos professores ministra disciplinas na IES, sendo a primeira vez que atuará com alunos da área jurídica.

A Comissão de Verificação considerou que, nos aspectos essenciais, o projeto pedagógico atende às exigências das diretrizes curriculares, havendo coerência entre ele e a missão, os objetivos e o perfil pretendido. Foram atendidos todos os aspectos essenciais da dimensão e 92,31% dos aspectos complementares.

### Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente previsto para o curso é constituído por um doutor, oito mestres, um especialista e um graduado, perfazendo o total de onze professores.

Todos os docentes possuem tempo de magistério e de exercício profissional fora dele. Mais de 50% do corpo docente já atuam em outras instituições de ensino da cidade de Belo Horizonte.

A carga horária semanal do docente no ensino e nas atividades complementares é compatível, tendo em vista que mais de 50% do corpo docente terão regime de tempo integral.

Em reunião promovida pela Comissão, foi possível constatar o envolvimento dos professores com a proposta pedagógica do curso. Seis professores presentes já mantêm vínculo empregatício com a Instituição.

O aspecto complementar “Número de alunos por docente equivalente em tempo integral (AD)” foi atendido, sendo que, no primeiro ano do curso, estão previstas doze disciplinas para um corpo docente composto de onze professores, dos quais seis possuem tempo integral.

A Comissão considerou que o aspecto “Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente” não foi integralmente cumprido, tendo em vista que o professor Jaime Augusto Cisterna, graduado em Direito, não tem experiência no magistério superior que permita ministrar a disciplina Ciência Política de maneira adequada. Com esta exceção, todos os professores possuem tempo satisfatório no magistério superior e possuem titulação adequada.

A IES conta com o Núcleo de Apoio Didático-pedagógico, destinado aos professores.

A IES atendeu todos os aspectos essenciais da dimensão Corpo Docente e 85,71% dos aspectos complementares foram atendidos.

### Dimensão 4 – Instalações

As salas de aula, dependências administrativas, salas de professores, salas de coordenação e instalações sanitárias atendem às necessidades para o funcionamento do curso de Direito.

As áreas de uso comum, como pátios, corredores e banheiros, apresentam-se com boa limpeza, o que assegura um ambiente agradável.

A IES possui um auditório, com capacidades para 60 pessoas, e outro para mais ou menos 600 usuários. Ambos contam cadeiras individuais, sistema de som, iluminação e projeção multimídia.

Há 39 salas de aula, distribuídas nos prédios I, II e III da IES. Possuem adequado espaço físico, boa acústica e iluminação artificial compatível com o turno de funcionamento. As salas possuem pé direito alto, fato que favorece a ventilação e

*circulação de ar, e dispõem de ventiladores. Todas as salas estão equipadas com mobiliários novos, cadeiras ergonômicas e quadros brancos, utilizados com pincéis especiais.*

*As salas de professores, de reuniões e os gabinetes de trabalho, dotados de boa ventilação e iluminação, possuem mesas destinadas a trabalho em grupo. Todos os professores dispõem de escaninhos individuais, com chave, e de acesso a microcomputadores, ligados à Internet.*

*O acesso de portadores de necessidades especiais, nas entradas dos prédios, nos banheiros e nas demais áreas, é feito por meio de rampas, elevadores e passarelas. Há vagas reservadas no estacionamento para essa clientela. Os banheiros ainda não possuem barras de apoio, mas a direção da Faculdade se comprometeu a sanar tal falha, no prazo de trinta dias, esclarecendo que esses serviços serão efetuados por empresa especializada e que os equipamentos serão fabricados de acordo com normas específicas.*

*A segurança interna e externa está a cargo de profissionais habilitados, equipados com rádios de comunicação. Existem ainda motociclistas que fazem ronda em todo o perímetro escolar. A IES possui sistemas de alarme.*

*A manutenção e a conservação das instalações físicas contam com pessoal especializado para controle do patrimônio, construção e reforma, pinturas, serviços de marcenaria, manutenção e reparo de microcomputadores e de equipamento eletrônicos. Há equipe de limpeza e conservação de salas, quadras, piscinas, laboratórios, vestiários, refeitório e biotério.*

*Conforme relatório, a IES dispõe de recursos audiovisuais e de multimídia. Alguns equipamentos são fixos em salas de aula e outros, guardados em armários móveis, são transportados para diversas salas de aula, de acordo com as necessidades de cada disciplina.*

*Para os alunos, a IES conta com dois laboratórios de informática que dispõem de acesso rápido à Internet e de impressão gratuita, fixada em cota mensal.*

*As instalações da biblioteca, espaços físicos, acervos de livros e planos de atualização estão compatíveis com a implantação do curso de Direito. A área física é de 1.020 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois andares. Os espaços amplos e bem iluminados proporcionam ambiente favorável à concentração. Há 16 cabines para estudo individual e seis cabines para estudo em grupo.*

*As instalações sanitárias, dispostas nos andares, e os bebedouros situados na biblioteca proporcionam conforto aos usuários.*

*O acesso à biblioteca se realiza por meio de rampas, e, internamente, por meio de escadas ou elevadores, o que assegura o trânsito de portadores de necessidades especiais.*

*Há serviços de manutenção, conservação e preservação dos livros e demais itens do acervo. Existem extintores de incêndio.*

*O material do acervo está classificado pelo Sistema CDD e catalogado em fichas pelo Código AACR2. A consulta pode se efetuar nas fichas no sistema por autor, título e assunto atribuído a cada documento.*

*O acesso ao acervo é livre. As obras adquiridas para o curso de Direito perfazem 513 títulos e 2.000 exemplares específicos. Foram apresentadas à Comissão notas fiscais das obras adquiridas, as quais se encontravam no setor de catalogação. Com esse acréscimo, o acervo atingirá mais de 2.500 exemplares de livros.*

*A IES não possui as bases referenciais digitais como PROQUEST, EBSCO e outras. Não há fitas de vídeo ou CD-ROM adequados ao curso de Direito.*

*O horário de funcionamento da biblioteca é das 7h às 21h 55m, de segunda a sexta-feira, e, nos sábados, das 8h às 12 h.*

*Os laboratórios de informática destinados ao curso de Direito estão instalados em duas salas, equipadas com ar condicionado, com 40 e 20 microcomputadores, respectivamente, todos com acesso à Internet e mantidos por um servidor, que carrega as estações, e o terminal server. Os equipamentos possuem sistema operacional Windows 2003, Microsoft Office XP, Adobe Acrobat Reader, etc. Há duas impressoras.*

*Os laboratórios de informática funcionam de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h e 40, e, nos sábados, das 9h às 12h.*

*A IES dispõe de espaço físico destinado a Empresa Júnior. Para a prática jurídica, há dois espaços: um auditório de cem lugares, em forma de anfiteatro, localizado no prédio da Direção Geral, que constituirá as dependências do Núcleo de Prática Jurídica I; uma sala para audiências menores, que abrigará o Núcleo de Prática Jurídica II, localizada no terceiro andar do prédio da biblioteca.*

*A Comissão de Verificação considerou que, com relação à dimensão Instalações, todos os aspectos essenciais foram atendidos pela IES. O cumprimento dos quesitos referentes aos aspectos complementares atingiu 77,78%.*

*A Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os percentuais de atendimento abaixo indicados:*

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos Complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>92,86%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>92,31%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>85,71%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>77,78%</i>
<i>Total</i>	<i>100%</i>	<i>87,17%</i>

*O parecer final da Comissão Verificadora apresenta a seguinte conclusão:*

*A Comissão de Verificação constituída pelas Professoras Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Maria Cristina da Rosa Martinez da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) nomeadas através do Despacho n° 494/2004 MEC/SESu/DESUP/ CGAES/SECOV, de 27/08/2004, verificaram as condições institucionais para autorização do Curso de Direito, com 150 vagas anuais (noturno) distribuídas em 100 vagas para o primeiro semestre (duas turmas de 50 alunos) e 50 vagas para o segundo semestre.*

*Portanto, a Comissão de Verificação RECOMENDA a aprovação do Curso de Direito solicitado pela Faculdade Batista de Minas Gerais (FBMG).*

*A Comissão Verificadora não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso de Direito.*

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;*

*B – Corpo Docente.*

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 1.049/2005, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no primeiro semestre letivo e 50 (cinquenta) no segundo, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Batista de Minas Gerais, na Rua Ponte Nova, nº 665, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e à aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Batista de Minas Gerais, pelo período de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 6 de julho de 2005.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente